

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° DE 2011**  
**(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)**

Requer informações ao Ministro das Comunicações quanto à expansão do número de rádios comunitárias nos municípios do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, §2º, 70 e 71, VII, da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro das Comunicações, Paulo Bernardo Silva, requerimento de informações de iniciativa do Deputado Paulo Wagner (Requerimento nº 78/11 - aprovado por este Colegiado) a respeito da expansão de rádios comunitárias nos municípios do Rio Grande do Norte, questionando-se qual é o número de rádios existentes atualmente, qual a sua abrangência, bem como qual é a possibilidade de se ter novas expansões nos municípios do Estado.

**JUSTIFICATIVA**

As rádios comunitárias foram criadas pela Lei 9.612 de 1998 e são caracterizadas por serem rádios de baixo alcance, com cobertura restrita ao raio de 1 km a partir da antena transmissora. Como o próprio nome já diz apenas associações e fundações comunitárias sem fins lucrativos, com sede na localidade da prestação do serviço podem explorar tal serviço.

A programação diária destas rádios é pensada de maneira a contribuir para o desenvolvimento da comunidade, sem discriminação de raça, religião, sexo, condições sociais ou convicção partidária. Lazer, manifestações culturais, artísticas, folclóricas, são exemplos de temas abordados pelos programas.

Respeitando sempre os valores éticos e sociais, as rádios comunitárias servem também como meio de expressão da opinião popular, que participa expondo suas idéias, propostas, sugestões, reclamações e reivindicações.

Diante do exposto, fica evidente a importância deste veículo de comunicação popular. As associações e fundações são agraciadas com uma ferramenta que lhes permite manter o contato com a comunidade, estimulando a sua participação. O papel social das rádios comunitárias é inegável.

Ao mesmo tempo em que leva informações para a comunidade, difundindo idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, por exemplo, as rádios comunitárias abrem espaço para a manifestação da opinião popular, funcionando como um mediador entre a população, seus representantes e toda a comunidade.

Daí a importância de se expandir o número de concessões, haja vista que estas rádios oferecem elementos para a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, cultura e convício social.

Ademais, sendo o Rio Grande do Norte um Estado composto, em sua maioria, por municípios de pequeno porte, muitas vezes as rádios comunitárias se constituem como o único veículo de comunicação aberto à população local.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

Deputado BRUNO ARAÚJO  
Presidente